

COPIA

L E I Nº 307

O PRAEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DO PARANÁ,
reunido em sessão pública que tem sido convocada por lei;

E A I S A M M E que, a Câmara Municipal decretou e
ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - O artigo 1º e seu parágrafo único, bem co-
mo o artigo 1º do Decreto-Lei nº 34, de 15 de março de 1939, passam a
ter as seguintes redações:

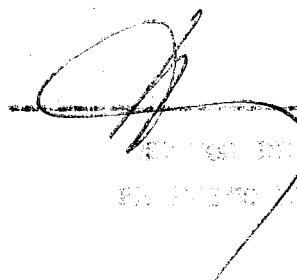
" Artigo 1º - A taxa será proporcional ao número
de metros quadrados de calçamento que tiver o
imovel.

§ 1º - Fica fixada de Cr. \$ 1,00 (um crucei-
ro), por metro quadrado, a taxa referida neste
artigo.

Artigo 1º - A taxa objeto desta lei será lança-
da juntamente com a taxa de execução de obra -
pública. "

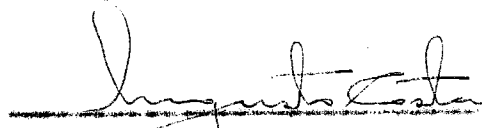
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro
de 1957, revogadas as disposições em contrário.

POMPEIA, 11 de abril de 1956.



PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 11 de abril de 1956



SECRETARIO